

25 de Julho de 2018



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CIRCUNSCRIÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA/BA
JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN – Oficial de Registro

**EDITAL DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL Nº 2/2018**

PROTOCOLO: Prenotação nº 41.907, datada de 12/08/2018.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano entre a OAB e o Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães.
ENDEREÇO: Rua dos Escoteiros, nº 128, Bairro São João.
MATRÍCULA: Matrícula 1.912.

JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da circunscrição de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, CNPJ 14.105.183/0001-14, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Eures Ribeiro Pereira, e do Procurador Jurídico, Gildásio Rodrigues da Silva Júnior, OAB/BA nº 16.154, advogado nomeado, REQUEREU neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Manoel Novais, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por USUCAPIÃO do imóvel abaixo descrito (Matrícula 1.912) junto a este Cartório requerendo o seu registro, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 e do Provimento CNJ nº 65/2017, conforme segue:

A) **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Lote urbano, localizado na Rua dos Escoteiros, nº 98, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, de formato irregular, medindo de 20,65 m de frente, 21,19 m de fundo, 76,23 m do lado direito e 70,34 m do lado esquerdo, com uma área total de 1.455,00 m² (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), perfazendo um perímetro de 188,41 m (cento e oitenta e oito metros e quarenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua dos Escoteiros; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 282.00114.0000 (onde encontra-se a sede da Ordem dos Advogados do Brasil OAB – Seção da Bahia - Subseção de Bom Jesus da Lapa/BA) e o lote urbano de inscrição imobiliária nº 282.00150.0000 (onde encontra-se o Fórum da Justiça do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 282.00076.0000 (onde encontra-se Biblioteca Pública Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA e o Escola Estadual Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 413.00101.0000 (onde encontra-se a Escola Municipal Centro Educacional Balão Mágico). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 8.533.685,94m e E 672.601,33m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 282.0011.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°30'13" e 32,72 m até o vértice P 02, de coordenadas N 8.533.654,57m e E 672.610,62m; 71°33'54" e 1,55 m até o vértice P 03, de coordenadas N 8.533.655,06m e E 672.612,09m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 282.00150.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°08'15" e 6,41 m até o vértice P 04, de coordenadas N 8.533.648,66m e E 672.612,41m; 163°21'34" e 35,55 m até o vértice P 05, de coordenadas N 8.533.614,60m e E 672.622,59m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 413.00101.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°49'03" e 21,19 m até o vértice P 06, de coordenadas N 8.533.616,38m e E 672.601,47m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº

Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA DE MELO DE RAMOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7045-60F4-1CE8-09BE.

282.00076.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°42'41" e 29,24 m até o vértice P 07, de coordenadas N 8.533.644,30m e E 672.592,78m; 343°04'06" e 41,10 m até o vértice P 08, de coordenadas N 8.533.683,62m e E 672.580,81m; deste, segue confrontando com a RUA DOS ESCOTEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°32'58" e 20,65 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

B) **REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

C) **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, CNPJ 14.105.183/0001-14; e, 2) GRUPO DE ESCOTEIROS Nº 45, ente despersonalizado, sem CNPJ regular.

D) **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTES:** 1) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA, por sua Subseção Regional de Bom Jesus da Lapa/BA, CNPJ 14.259.469/0001-54, proprietária do imóvel da Matrícula 12.322 (imóvel onde encontra-se a Sede da OAB); 2) UNIÃO FEDERAL, proprietária do imóvel da Matrícula 12.321 (imóvel onde encontra-se o Fórum da Justiça do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA); 3) ESTADO DA BAHIA, pela Secretaria Estadual de Educação, CNPJ 13.937.032/0001-60, proprietário do imóvel da Matrícula 10.920 (imóvel onde encontra-se o Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães); e, 4) MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, CNPJ 14.105.183/0001-14, proprietário de fração ideal do imóvel da Matrícula 1.912 (imóvel onde encontra-se o Centro Educacional Balão Mágico).

E) **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião extraordinária (arts. 1.207 e 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião.

F) **TEMPO DE POSSE ALEGADO:** 36 anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de reversão do direito sobre a propriedade do imóvel que fora antes doado ao GRUPO DE ESCOTEIROS TIRADENTES Nº 45, reversão da doação essa que teria ocorrido pelo descumprimento do encargo de construir a sede da entidade e, conseqüentemente, o implemento da condição resolutiva do ato de liberalidade que teria ocorrido em 18/05/1982, nos termos do previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 386, de 17 de maio de 1980 ("Art. 5º. Se decorrido o prazo de 2 (dois) anos o Grupo de Escoteiros Tiradentes ou qualquer outro órgão que vier a substituí-lo não executar as obras a que se refere o artigo primeiro desta lei, a área doada reverterá ao Patrimônio do Município, sem nenhum ônus à Prefeitura, independente de interpelação ou notificação judicial"). Declarou o requerente que a posse do referido imóvel passou a ser do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, a partir daquela data. Também de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 132, de 06 de dezembro de 2016, foi indenizada a sra. LEILANICE MONTEIRO MIRANDA, no valor de R\$ 70.000,00, pelas benfeitorias existentes no imóvel, ficando declarado o imóvel de utilidade pública e reconhecendo expressamente que a benfeitoria estava localizada em "terreno público municipal".

G) **OBSERVAÇÕES:** O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado será publicado por 1 (uma) vez em jornal local ou regional, podendo ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua publicação. Com efeito, publicado o edital, faz-se ciência a todos os terceiros eventualmente interessados. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será saneado o processo e averiguado

Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA DE MELO DE RAMOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7045-60F4-1CE8-09BE.

